

**PARECER Nº 106/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 683/96.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 683/96, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Rua Andorinha a Rua 1, localizada no Bairro Condomínio Esplanada – Regional Capela do Socorro.

Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor informando que o seu objetivo é atender uma antiga reivindicação dos moradores. Esclareceu ainda que todas as ruas do bairro são inominadas, o que dificulta a sua localização, sendo a escolha pelo nome de um pássaro feita pela própria comunidade. Também foi anexado um desenho com a localização daquele logradouro.

Desde a apresentação deste Projeto de Lei no ano de 1996 diversas solicitações de informações ao Executivo foram realizadas, sendo que última foi enviada em 23 de junho de 2010 e teve como resposta o esclarecimento de que o loteamento denominado Condomínio Residencial Esplanada, onde se localiza a rua que se pretende denominar, não está regularizado.

Foi ainda esclarecido que o logradouro em questão é oriundo de parcelamento irregular, cuja regularização depende de anuência da Secretaria Estadual de Meio Ambiente por estar inserido em área de proteção de mananciais. Além disso, pesa sobre o loteamento uma Ação Ordinária proposta pela Municipalidade contra os loteadores do Condomínio.

Considerando a situação irregular do logradouro acima descrita a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 683/96.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/04/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Chico Macena – Relator - PT

Ítalo Cardoso – PT

Quito Formiga - PR